



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2295, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

LEI Nº 9.456, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o dia municipal do Técnico em Segurança do Trabalho.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal do Técnico em Segurança do Trabalho, a ser comemorado todo dia 27 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Cláudio Aragão.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282415** e o código CRC **F9167D9C**.

DECRETO Nº 56.365, de 06 de setembro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 11 de setembro de 2023:

- Claudio Habitzreuter, do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018285042** e o código CRC **33515470**.

DECRETO Nº 56.367, de 06 de setembro de 2023.**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 12 de setembro de 2023:

- Helen Cristina da Silva Souza, matrícula 59.229, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286269** e o código CRC **58B220B3**.

DECRETO Nº 56.369, de 06 de setembro de 2023.

Altera o titular e suplente da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 47.619, de 29 de abril de 2022, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 15-A, 16, 17 e 18 da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro, para complementar o atual mandato de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024, alterando o titular e suplente da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 47.619, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

c) ...

Titular: José Isaías Venera

Suplente: em vacância" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borshein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018290617** e o código CRC **469CD579**.

DECRETO Nº 56.362, de 06 de setembro de 2023.

Regulamenta a concessão de Auxílio Moradia, como benefício eventual, em virtude de situação de vulnerabilidade temporária, disposto no art. 23, da Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, e o art. 154, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso IV, e no art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no art. 23, da Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023, e

considerando que compete ao Município e ao Estado destinar recursos financeiros para execução e pagamento dos benefícios eventuais, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004 e o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007; e

considerando que, em programas de natureza social de transferência direta de recursos financeiros às pessoas físicas, previamente autorizados em lei específica, a Administração Municipal poderá autorizar os pagamentos aos beneficiários finais, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Auxílio Moradia será destinado às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e que residam em imóvel interditado pela Defesa Civil, desde que a família seja proprietária ou possuidora deste único imóvel.

Parágrafo único. O Auxílio Moradia será destinado ao pagamento de aluguel e tributos do imóvel residencial, mediante parecer técnico emitido por profissional de nível superior que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social às famílias.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Beneficiário direto: o proprietário ou possuidor do imóvel ou familiar direto que resida no imóvel;

II - Proprietário do imóvel: quem possui o registro imobiliário, nos termos do art. 1.227, da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil); e

III - Possuidor do imóvel: aquele caracterizado pelo *animus domini*, ou seja, com intenção de possuir o imóvel como se proprietário fosse, de forma não violenta e não clandestina, hipótese que afasta da condição de contribuinte os demais possuidores ou aqueles que detém apenas o direito de uso ou de habitação sobre o imóvel.

Art. 3º O requerimento do Auxílio Moradia poderá ser realizado nos equipamentos públicos que oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social de Joinville, para avaliação de profissional de nível superior.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 4º São requisitos imprescindíveis para a concessão do Auxílio Moradia:

I - a família deverá ser domiciliada no Município de Joinville e possuir cadastro junto aos sistemas de informações vigentes relacionados à Política de Assistência Social;

II - que a residência da família tenha sido total ou parcialmente destruída, apresente problemas estruturais graves, ou esteja situada em área sob risco iminente de desabamento ou desmoronamento, ensejando a sua interdição, desocupação ou demolição, comprovado por Termo de Interdição expedido pela Defesa Civil Municipal;

III - parecer técnico favorável, de profissional de nível superior que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social;

IV - que a família beneficiária tenha renda per capita mensal igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo vigente no país, considerados para esse cálculo todos os membros da família; e

V - que nenhum integrante da família beneficiária possua outro imóvel ou já seja beneficiário direto do benefício eventual Auxílio Moradia.

§ 1º Caso a família passe a não mais atender qualquer um dos requisitos previstos nos incisos IV e V, esta deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Assistência Social para o cancelamento do benefício.

§ 2º O profissional que compõe a equipe técnica de nível superior terá autonomia para análise e elaboração de parecer técnico, visando concessão de benefício para as famílias que apresentarem vulnerabilidades para além do critério de renda.

Art. 5º Não terá direito ao benefício a família locatária, cessionária ou comodataria de residência considerada em vulnerabilidade temporária, conforme conceito disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023.

Art. 6º A documentação necessária para a análise da concessão do benefício Auxílio Moradia é composta por:

I - formulário de requerimento do Auxílio Moradia assinado pelo beneficiário direto;

II - termo de interdição do imóvel atualizado, expedido pela Defesa Civil Municipal;

III - documento pessoal que contenha o número do CPF dos integrantes da família beneficiada;

IV - comprovante ou declaração de renda de todos os membros da família em idade para desenvolver atividades remuneradas ou negativa de todos que tem idade para inserção no mercado de trabalho;

V - comprovante de renda proveniente de benefício assistencial ou previdenciário;

VI - no caso de proprietário ou possuidor de imóvel localizado dentro do perímetro urbano, cadastro atualizado do Sistema de Gestão Cadastral da Prefeitura de Joinville, e

VII - no caso de imóvel localizado dentro do perímetro rural (conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 51.897, de 20 de dezembro de 2022):

a) se proprietário do imóvel - certidão atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

b) se possuidor do imóvel:

1. contrato de compra e venda;

2. escritura pública, auto ou carta de arrematação ou adjudicação, ou formal de partilha, ainda não registrados junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis;

3. instrumento público ou particular de doação;

4. contrato ou termo de transferência firmado entre o ente federado responsável pelo programa habitacional e o atual possuidor, ou apresentação do histórico de contratos desde o adquirente originário até o atual possuidor;

5. declaração de posse, conforme modelo "Anexo IV", indicado no, Art. 4º, inciso XVI, alínea b, item 5 do Decreto Municipal nº 51.897, de 20 de dezembro de 2022, quando não houver justo título, desde que a ocupação não infrinja normas ambientais e urbanísticas; ou

6. procuração pública "em causa própria", nos moldes do art. 685, do Código Civil.

Art. 7º O requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis do requerimento para entrega da documentação completa, podendo ser prorrogado por igual período, conforme análise de profissional de nível superior que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. A partir da entrega da documentação completa pelo requerente, o profissional de nível superior que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do parecer técnico.

Art. 8º Compete ao profissional de nível superior, que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferecem os serviços

socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, realizar o acompanhamento e o monitoramento familiar durante a concessão do Auxílio Moradia, garantindo a inscrição da família em Programa Habitacional pela Secretaria da Habitação, quando for o caso.

CAPÍTULO III

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO APÓS DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 9º O requerente deverá apresentar os seguintes documentos, em até 30 (trinta) dias após ciência do deferimento do benefício:

I - contrato de locação do imóvel que será pago com o benefício recebido;

II - autorização de depósito em conta bancária em nome do locador do imóvel;

III - documento pessoal que contenha o número do CPF do locador, titular da conta para depósito; e

IV - informação dos dados bancários do locador contendo nome do banco, agência, tipo de conta /operação e o número da conta.

Parágrafo único. Na entrega da documentação acima o beneficiário assinará o termo de responsabilidade e conduta, onde constarão seus direitos, deveres e obrigações, a ser elaborado pela Secretaria de Assistência Social, ao qual se dará ampla publicidade.

Art. 10 O valor mensal do Auxílio Moradia pode ser de até 4 (quatro) UPM - Unidade Padrão Municipal mensais.

§ 1º O Auxílio Moradia terá prazo de vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante novo laudo da Defesa Civil e parecer técnico de profissional de nível superior que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social.

§ 2º O Auxílio Moradia será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos.

Art. 11 Caberá à família beneficiária a busca e a escolha do imóvel a ser locado, sendo de responsabilidade dos beneficiários a sua conservação e o pagamento de indenizações incidentes sobre o imóvel ou em decorrência de sua utilização.

§ 1º O contrato de locação será firmado entre o beneficiário direto e o locador.

§ 2º Caso o valor do imóvel locado exceda o benefício concedido, caberá à família beneficiária assumir o valor excedente, assinando declaração que se responsabilizará por eventual diferença.

Art. 12 O Auxílio Moradia deverá ser pago diretamente ao locador do imóvel ou à imobiliária que o representar, mediante depósito em conta bancária.

Art. 13 O valor referente ao primeiro aluguel será pago 30 dias após a apresentação do contrato de locação, devidamente digitado e assinado, com os dados completos do locador e locatário, número dos documentos, endereço, telefone e conseqüente assinatura do Termo de Responsabilidade e Conduta.

Art. 14 O Município não se responsabilizará por qualquer ônus frente ao locador, inclusive nos casos de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual ou disposição legal por parte do beneficiário.

Art. 15 O imóvel alugado pelo beneficiário deverá:

I - ser de uso estritamente residencial; e

II - não estar localizado em áreas de risco ou ocupação irregular, garantindo-se a salubridade e condições adequadas de habitação e segurança.

Art. 16 Durante o período de vigência do benefício caberá ao profissional de nível superior, que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que, preferencialmente, oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, a verificação trimestral, *in loco*, de que o locatário está, de fato, ocupando o imóvel do locador cadastrado no Termo de Responsabilidade e Conduta.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento nos procedimentos de atendimento e avaliação adotados para a comprovação da necessidade.

Art. 18 O recebimento e/ou utilização indevida do benefício implicará na devolução dos recursos financeiros, ao Município, devidamente corrigidos monetariamente.

Art. 19 O requerente que prestar informações comprovadamente falsas ficará sujeito a não liberação de novos benefícios e poderá responder civil, criminal ou administrativamente.

Art. 20 O benefício Auxílio Moradia será concedido nos limites de atendimento, observadas as dotações orçamentárias e os recursos previamente destinados para esse fim.

Art. 21 Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento, avaliação e a fiscalização da execução financeira e orçamentária quando a mesma for efetuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 22 Compete a Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Assistência Social, a padronização, a disponibilização e a atualização de formulários necessários à análise do benefício eventual.

Art. 23 Os casos omissos serão decididos, de forma motivada e fundamentada, pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Fica revogado o Decreto nº 17.629, de 7 de abril de 2011.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269601** e o código CRC **513C62A3**.

DECRETO Nº 56.366, de 06 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Barbara Helena de Souza Bernardes Domingues, matrícula 59.230, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286256** e o código CRC **D903C7E7**.

DECRETO Nº 56.368, de 06 de setembro de 2023.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sara Ricardo de Melo Pereira, matrícula 59.231, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018287928** e o código CRC **416E4349**.

DECRETO Nº 56.357, de 05 de setembro de 2023.

Altera Decreto de Aposentadoria Voluntária.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 55.896, de 31 de julho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **JUSCELENE DA SILVA BARRETO**, matrícula n. 28.712, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria da Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e reajuste com paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264969** e o código CRC **D2F805E4**.

DECRETO Nº 56.363, de 06 de setembro de 2023.

Regulamenta a concessão do Auxílio Alimentação, como benefício eventual, por situação de vulnerabilidade temporária, nos termos no art. 21, da Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, e o art. 154, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso I, e art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como o disposto na Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023, e

considerando que compete ao Município e ao Estado destinar recursos financeiros para execução e pagamento dos benefícios eventuais, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004 e o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007; e

considerando que, em programas de natureza social de transferência direta de recursos financeiros às pessoas físicas, previamente autorizados em lei específica, a Administração Municipal poderá autorizar os pagamentos aos beneficiários finais, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Auxílio Alimentação será concedido para complementação das necessidades básicas, assim compreendidas aquelas referentes à alimentação saudável e de qualidade, podendo conter materiais de higiene e limpeza, às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, mediante a concessão de cartão próprio, para uso em estabelecimentos comerciais credenciados, ou de bens de consumo, ou em pecúnia.

Art. 2º Compete à equipe técnica de nível superior que compõe a equipe de referência dos equipamentos públicos que oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social a identificação das famílias que terão direito ao recebimento do benefício Auxílio Alimentação, nos termos deste Decreto.

Art. 3º A concessão do Auxílio Alimentação é garantida às famílias domiciliadas ou em situação de rua no Município de Joinville, que possuam cadastro junto aos sistemas de

informações vigentes relacionados à Política de Assistência Social e cujos membros tenham renda mensal *per capita* (por pessoa) menor que 1/2 (meio) salário mínimo vigente, considerados para esse cálculo todos os membros da família.

Parágrafo único. O profissional que compõe a equipe técnica de nível superior, terá autonomia para análise e elaboração de parecer técnico, visando concessão de benefício para as famílias que apresentarem vulnerabilidades para além do critério de renda.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

Art. 4º O Auxílio Alimentação, quando concedido por meio de cartão próprio, será administrado por empresa credenciada e terá valores de referência entre 0,3 (zero vírgula três) a 0,7 (zero vírgula sete) UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme a seguinte referência:

I - valor base de 0,2 (zero vírgula dois) UPM por família que receber parecer favorável à concessão;

II - acréscimo ao valor base em 0,1 (zero vírgula um) UPM para cada membro da família, limitado ao total de 0,5 (zero vírgula cinco) UPM; e

III - mediante parecer da equipe técnica de nível superior dos equipamentos públicos que oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, poderá haver acréscimo de até 0,2 (zero vírgula dois) UPM ao valor base, respeitando o valor máximo de 0,7 (zero vírgula sete) UPM por família, conforme previsto no *caput* deste artigo e demonstração a seguir:

Composição Familiar	UPM	Valor máximo de acréscimo mediante parecer	Valor máximo de UPM que poderá ser distribuído nos cartões mediante parecer técnico
1	0,3	0,2	0,5
2	0,4	0,2	0,6
3	0,5	0,2	0,7
4	0,6	0,1	0,7
5 ou mais	0,7	0,0	0,7

Art. 5º O uso do cartão próprio será permitido somente para aquisição de gêneros alimentícios; ou produtos de higiene e limpeza, em estabelecimentos comerciais credenciados, sob pena de cessar o benefício ou não concessão de novo benefício, se identificada a utilização irregular.

Art. 6º O Auxílio Alimentação, quando concedido por meio de pecúnia, seguirá os valores de referência dispostos no art. 4º, deste Decreto.

Parágrafo único. A concessão em pecúnia poderá ser realizada por meio de transação bancária, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - documento pessoal contendo número do CPF do titular da conta para depósito;

II - declaração de autorização para depósito em conta bancária quando envolver terceiro, devidamente autorizada pelo beneficiário, contendo documento pessoal que conste o número do CPF do titular da conta para depósito; e

III - informação de dados bancários, contendo nome do banco, agência, tipo de conta/operação e o número da conta.

Art. 7º O Auxílio Alimentação, quando concedido por meio de bens de consumo, será mediante o fornecimento de cesta básica, composta por itens de gêneros alimentícios, podendo conter materiais de higiene e limpeza, conforme disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º O Auxílio Alimentação poderá ser concedido pelo período de até 3 (três) meses consecutivos, respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as concessões, podendo ser prorrogado mediante parecer da equipe técnica de nível superior dos equipamentos públicos que oferecem os serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social.

Art. 9º Compete à Secretaria de Assistência Social definir a modalidade de concessão do benefício, sendo mediante a concessão de cartão próprio, de bens de consumo ou em pecúnia.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento nos procedimentos de atendimento e avaliação adotados para a comprovação das necessidades.

Art. 11 O recebimento e/ou utilização indevida do benefício implicará na devolução dos recursos financeiros ao Município devidamente corrigidos monetariamente.

Art. 12 O requerente que prestar informações comprovadamente falsas ficará sujeito a não liberação de novos benefícios e poderá responder civil, criminal ou administrativamente.

Art. 13 O benefício Auxílio Alimentação será concedido nos limites de atendimento, observadas as dotações orçamentárias e os recursos previamente destinados para esse fim.

Art. 14 Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento, avaliação e a fiscalização da execução financeira e orçamentária quando a mesma for efetuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 15 Compete à Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social a padronização, a disponibilização e a atualização de formulários necessários à análise do benefício eventual.

Art. 16 Os casos omissos serão decididos, de forma motivada e fundamentada, pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Fica revogado o Decreto nº 45.128, de 22 de dezembro de 2021.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269673** e o código CRC **528C7568**.

DECRETO Nº 56.370, de 06 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Sonia Maria Carneiro Hamati, matrícula 54531, do cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018290863** e o código CRC **3581D54D**.

DECRETO N° 56.358, de 05 de setembro de 2023.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a **ALDINO DO AMARAL MUNIZ**, matrícula nº. 10.886, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27 de Junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Junho de 2023.

Adriano Bornschein Silva
PrefeitoGuilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018265000** e o código CRC **86B80E40**.

DECRETO Nº 56.364, de 06 de setembro de 2023.

Regulamenta a concessão de Auxílio Natalidade, como benefício eventual, disposto nos arts. 13 e 14, da Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, e o art. 154, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso I, e no art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, nos arts. 13 e 14, da Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023, e

considerando que compete ao Município e ao Estado destinar recursos financeiros para execução e pagamento dos benefícios eventuais, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004 e o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007; e

considerando que, em programas de natureza social de transferência direta de recursos financeiros às pessoas físicas, previamente autorizados em lei específica, a Administração Municipal poderá autorizar os pagamentos aos beneficiários finais, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Auxílio Natalidade constitui-se em parcela única, não contributiva de assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para atender necessidades advindas por cada nascimento de membro da família, ou nascituro, ou natimorto, ou adoção legal, limitado ao valor de até 4 (quatro) UPM (Unidade Padrão Municipal).

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, constituindo-se de itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Compete à Secretaria de Assistência Social definir a modalidade de concessão do benefício, sendo mediante a concessão de bens de consumo ou em pecúnia.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:

I - Família: núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e gênero, que vivem sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal;

II - Familiares diretos do recém-nascido, nascituro, natimorto e adotado legalmente: pais, avós e irmãos; e

III - Beneficiário direto: familiar direto, representante da família beneficiária ou terceiro, desde que o recém-nascido ou adotado legalmente esteja sob sua responsabilidade, na falta dos pais.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

Art. 3º O requerimento do Auxílio Natalidade poderá ser realizado a partir do sétimo mês de gestação e em até 4 (quatro) meses após o nascimento ou a adoção de crianças, nos equipamentos que ofertam serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social de Joinville, para avaliação de profissional que compõe a equipe técnica de nível superior.

§ 1º É vedada a concessão do benefício eventual previsto no *caput* mais de uma vez por criança.

§ 2º Em caso de natimorto, o benefício poderá ser solicitado em até 4 (quatro) meses, contado da data da ocorrência.

§ 3º O requerimento será preenchido em formulário próprio, em número igual ao de recém nascidos, nascituros, natimortos ou adotados legalmente.

§ 4º O técnico de referência, responsável pelo atendimento da família, terá até 1 (um) mês, da data do requerimento, para análise e emissão do parecer.

§ 5º O valor correspondente ao benefício eventual concedido será creditado na conta bancária informada pelo requerente em até 1 (um) mês, a partir da data do parecer.

Art. 4º A documentação necessária para a análise da concessão do benefício

Auxílio Natalidade é composta de:

I - formulário de requerimento do Auxílio Natalidade assinado pelo beneficiário direto;

II - certidão de nascimento da criança, quando houver;

III - certidão de inteiro teor de natimorto, quando houver;

IV - documento médico que comprove o tempo da gestação;

V - termo de guarda judicial, em casos do responsável legal não se enquadrar na qualidade de familiar direto previsto no inciso II, do art. 2º, ressalvadas as situações em que não seja possível a emissão deste documento, justificada mediante parecer técnico de profissional de nível superior;

VI - comprovante de renda de todos os membros familiares em idade para desenvolver atividades remuneradas ou negativa de todos que tem idade para inserção no mercado de trabalho;

VII - comprovante de renda proveniente de benefícios assistenciais ou previdenciário;

VIII - comprovante de recebimento de pensão alimentícia, quando houver;

IX - documento que comprove o pagamento de aluguel ou financiamento imobiliário;

X - comprovante de residência;

XI - documento pessoal contendo o número do CPF do beneficiário direto;

XII - documento pessoal contendo o número do CPF do titular da conta para depósito, quando a conta for de terceiros;

XIII - declaração médica que comprove doença ou deficiência incapacitante em membro da família, quando houver;

XIV - informação de dados bancários, contendo nome do banco, agência, tipo de conta/operação e o número da conta;

XV - declaração de autorização para depósito em conta bancária quando envolver terceiro, autorizado pelo beneficiário;

XVI - declaração de renda dos membros da família que trabalham como autônomos ou informais;

XVII - declaração de separação de fato ou certidão de casamento com a averbação de divórcio, ou documento que comprove a dissolução de união estável; e

XVIII - termo de responsabilidade e conduta.

Art. 5º Os critérios de pontuação que devem ser analisados para emissão do parecer são:

Item	Critério	Pontuação
I	Dependentes, menores de 18 anos, sem renda	1 (um) ponto por dependente
II	Beneficiário(a) em acolhimento	1 (um) ponto
III	Único Provedor	1 (um) ponto
IV	Doença ou deficiência incapacitantes na família	1 (um) ponto
V	Família sem renda	2 (dois) pontos
VI	Pagar Aluguel ou Financiamento	2 (dois) pontos

Art. 6º Os critérios de pontuação elencados no art. 5º seguirão a seguinte somatória, para definição da quantidade de Unidade Padrão Municipal - UPM:

Somatório da pontuação	UPM - Unidade Padrão Municipal
0 a 1 (zero a um ponto)	1 UPM
2 a 3 (dois a três pontos)	2 UPM
4 a 5 (quatro a cinco pontos)	3 UPM
6 (seis) ou mais pontos	4 UPM

Parágrafo único. O parecer técnico definirá a quantidade de UPM para os casos que não se enquadrarem nos critérios de pontuação elencados no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento nos procedimentos de atendimento e avaliação adotados para a comprovação da necessidade.

Art. 8º O recebimento e/ou utilização indevida do benefício implicará na devolução dos recursos financeiros, ao Município, devidamente corrigidos monetariamente.

Art. 9º O requerente que prestar informações comprovadamente falsas ficará sujeito a não liberação de novos benefícios e poderá responder civil, criminal e/ou administrativamente.

Art. 10 O benefício Auxílio Natalidade será concedido nos limites de atendimento, observadas as dotações orçamentárias e os recursos previamente destinados para esse fim.

Art. 11 Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento, avaliação e a fiscalização da execução financeira e orçamentária quando a mesma for efetuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 12 Compete à Gerência da Unidade de Planejamento e à Gestão, da Secretaria de Assistência Social, a padronização, a disponibilização e a atualização de formulários necessários à análise do benefício eventual.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos, de forma motivada e fundamentada, pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogado o Decreto nº 49.720, de 17 de agosto de 2022.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/09/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269755** e o código CRC **4D0E2E22**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 03/2023

O Secretário de Comunicação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e com o Decreto Municipal nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 01/2023/SECOM (23.0.069078-5) por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 12/09/2023, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0018269322/2023, face à complexidade do objeto em análise pela Comissão e à complementação da instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018274688** e o código CRC **3A8E5E49**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 166/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **BARBARA KAWALL CONNOLLY BARREIROS**, matrícula **55952**, os servidores:

Adriana Coronetti Garcia, matrícula **38450**, indicação dos servidores da área;

Flavia Hladyszowski Bessa Rodrigues, matrícula **45966**, indicação dos servidores da área;

Angela Schier, matrícula **40046**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mayra Daniela Miers Witt, matrícula **80922**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018279721** e o código CRC **EB8DB34E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 703/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 216/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 617/2022, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Vecon Locadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores**, ficando assim constituída:

Fiscal Titular: Giovana Rafaela Campos - Matrícula nº 59.182 - Gerente

Fiscal Titular: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva

Fiscal Suplente: Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063 - Coordenadora; e

Fiscal Suplente: Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Fiscal Suplente: Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Agente Administrativo.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Engenheira Civil; e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511- Coordenadora; e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386, Agente Administrativo.

Art. 2º - Aos **Fiscais** do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Pavimentação:

I - Karine Alencar Miranda - Matrícula nº 56.675- Gerente - Titular; e

II - Michele Reali Tomás - Matrícula nº 21.471 - Ag. Administrativo - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - Claudemir Moraes - Matrícula nº 35.513 - Coordenador - Titular; e

II - Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 44.803 - Engenheiro Civil -

Suplente

c) SEINFRA - Unidade de Iluminação Pública:

I - Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014 - Coordenador - Titular; e

II - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951-
Coordenador - Suplente

d) SEINFRA - Unidade de Transportes

I - Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54624 - Gerente - Titular; e

II - Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56216 - Coordenadora - Suplente.

e) SEGOV - Unidade de Projetos

- I - Henri Wesley Knuppel - Matrícula nº 57153 - Coordenador - Titular; e
II - João Pedro de Souza Neto - Matrícula nº 57020 - Coordenador - Suplente.

Art. 4º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no **Termo de Referência** [0014748909](#) e no **Termo de Contrato nº 216/2023** [0015755982](#);

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **653/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD** publicada em 08 de Agosto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2273, a Portaria nº **640/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD** publicada em 27 de Julho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2265, a Portaria nº **555/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD** publicada em 16 de junho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2236, a Portaria nº **284/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD** publicada em 28 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2203 e a Portaria nº **275/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 19 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2197.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018266035** e o código CRC **A0032123**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 25, de 06 de setembro de 2023/PGM.

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 344/2018 (2177391), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e Webjur Processamento de Dados Ltda, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa técnica para fazer leitura/recorte das publicações no Diário Eletrônico da Justiça de Santa Catarina, Diário da Justiça da União, Diário Eletrônico da 4ª Região (1º e 2º graus), Diário Eletrônico TRT 12ª Região, Diário Eletrônico do TST e Diário Eletrônico STF e STJ, em nome do Município de Joinville, Prefeitura Municipal de Joinville, Procuradores do Município de Joinville (25 procuradores) e Hospital Municipal São José:

Titular:

- I - Farid Bueri Filho, matrícula nº 42332
- II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888
- III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Suplente:

- I - Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 52998

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13.820/2007;
- V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 01, de 29 de janeiro de 2021(8171166).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 06/09/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018288746** e o código CRC **B79F5B86**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 106/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1013/2023 firmado com a empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1013/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 e a empresa **Polimpressos Serviços Gráficos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de material gráfico (Caixas para mudas Programa ADOTE UMA ÁRVORE) para a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta pelos seguintes fiscais:

- Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 47049 - Titular
- Jessica Eliza de Oliveira Nava, matrícula 44160 - Titular
- Juliana Rocha de Alcântara , matrícula 43664 - Titular
- Carla Caroline Correia, matrícula 57961 - Suplente

- Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581 – Suplente
- Fernanda Gabriela Wulff Fiore, matrícula 43713 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018273984** e o código CRC **13F872DD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenador de Eletromecânica

PORTARIA Nº 3235/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Leandro Luis Becker para a função de Coordenador de Eletromecânica a partir de 05/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262604** e o código CRC **5D89002C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**Portaria nº 706/2023/SEINFRA/GS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Substituir membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Aluguel de Prédios Públicos de utilização SEINFRA**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta;

Fiscal:

Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182

Suplentes:

Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249.

João Batista de Moraes - matrícula nº 61.482.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº **636/2023/SEINFRA/GS**, publicada no dia 18 de Julho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2258 e a **Portaria nº 011/2021/SEINFRA/GS**, publicada no dia 13 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville sob o número 1624



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018270517** e o código CRC **B45E7D41**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 121/2023/HMSJ****Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Moa Elenir Rosa, matrícula 94.166, para a Função de Líder de Área II da Hotelaria e Higienização, a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286129** e o código CRC **EAB59E04**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 707/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 151/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 522/2022, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Delonix Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.997.437/0001-54, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem**, ficando assim constituída:

Unidade de Obras

Titular: Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321 - Coordenador

Suplentes: Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983 - Gerente

Unidade da Rodoviária

Titular: Juca Jaraceski - Matrícula nº 54999 - Gerente

Suplentes: Murilo Grun - Matrícula nº 45314 - Coordenador

Núcleo Administrativo

Titular: Giovana Rafaela Campos - Matrícula nº 59.182

Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249

Suplente: Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº **276/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada no dia 11 de maio de 2023 no Diário Eletrônico Oficial do Município de Joinville nº 2211.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018270989** e o código CRC **66B0768A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria nº 119/2023/HMSJ****Dispõe sobre a designação para áreas de Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº40.308, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Daniela Tessari**, matrícula **92.399**, para a Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Neurologia, a partir de **31 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286067** e o código CRC **ECC9EB0E**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD**PORTARIA Nº 26, de 06 de setembro de 2023.**

A Procuradora-Geral, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Fiscal:

Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888

Suplentes:

Emerson Pires Machado - matrícula 23453

Farid Bueri Filho - matrícula 42332

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 013/2021/PGM (0010621270), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1813, de 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 06/09/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018289137** e o código CRC **953FBB6B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA

PORTARIA Nº 120/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 10/09/2023:

Cíntia Retzlaff, matrícula 53.430, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018.

Tiani Regina de Borba
Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/09/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269530** e o código CRC **75D4E108**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 705/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento do **Termo de Contrato nº 781/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 718/2022, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.593.189/0001-83, que tem por objeto **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados**, ficando assim constituída:

Fiscais

Giovana Rafaela Campos - Matrícula 59.182

Luiza Lacerda Lins - Matrícula 18.249

Andreia Severino Winter - Matrícula 23.307

Suplente

Simone Gomes de Araújo - Matrícula 28.573

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **558/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD** publicada em 22 de Junho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2240.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269868** e o código CRC **13E79535**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 704/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 230/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 617/2022, firmada entre o Município de Joinville -

Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante, inscrita no CNPJ sob o nº 79.816.112/0001-75, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutor**, ficando assim constituída:

Unidade de Obras

Fiscal Titular: Ana Paula Burg Rech - Matrícula nº 56.983 - Gerente

Fiscal Titular: Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737 - Gerente

Fiscal Suplente: Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador; e

Fiscal Suplente: Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Gerente.

Unidade Administrativa

Fiscal Titular: Giovana Rafaela Campos - Matrícula nº 59.182 - Gerente

Fiscal Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249 - Secretária Executiva; e

Fiscal Suplente: Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063 - Coordenadora; e

Fiscal Suplente: Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Fiscal Suplente: Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Agente Administrativo.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Engenheira Civil; e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Coordenadora; e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Agente Administrativo.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Banco de Projetos:

I - Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332 - Gerente - Titular; e

II - Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014 - Coordenadora - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras:

II - Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063 - Coordenadora -

Titular; e

III - Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº - 18.249 - Secretaria Executiva - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana:

I - Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676 - Gerente - Titular; e

II - Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808 - Bióloga - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade de Transportes:

I - Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54624 - Gerente - Titular; e

II - Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56216 - Coordenadora - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade de Obras:

I - Ana Paula Burg Rech - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente; e

III - Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Gerente - Suplente.

f) SEINFRA - Gabinete do Secretário:

I - Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 52.957 - Coordenadora - Titular; e

II - Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383 - Coordenadora - Suplente.

Art. 3º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no **Termo de Referência** [0014748909](#) e no **Termo de Contrato nº 230/2023** [0015750703](#);

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº **654/2023/SEINFRA.UNO**, publicada em 08 de Agosto de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2273, a Portaria nº **576/2023/SEINFRA.UNO**, publicada em 05 de julho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2249, a Portaria nº **554/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 16 de Junho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2236, a Portaria nº **285/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 28 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2203, a Portaria nº **274/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 19 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2197 e a Portaria nº **554/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 16 de junho de 2023 no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2236.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018268752** e o código CRC **642E2EE4**.

EXTRATO SEI Nº 0018234786/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018234331/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0670/16 (SEI nº 21.0.190224-3).

Autuado (a): Rogério Alves da Silva.

Auto de Infração Ambiental nº 3527/16.

Trata-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado para apurar a prática de infração ambiental. Considerando o Auto de Infração Ambiental nº 3527/16, no valor de 21 (vinte e uma) UPMs, lavrado em 21/09/2016 por esta Secretaria, devido à construção na APA Serra Dona Francisca e APP sem licença/Alvará, em imóvel situado à Estrada Mildau (casa em frente 2830), s/nº, bairro Pirabeiraba, neste município, caracterizando infração nos termos do art. 138 incisos I, VIII, XXI e XXIV da LC n.º 29/96, motivo pelo qual foi aplicada a penalidade de multa por infração instantânea nos termos do art. 132 inciso II do mesmo diploma legal; Considerando o Julgamento de 1ª instância administrativa, que manteve a penalidade de multa em sua integralidade; Considerando que teve a penalidade de multa reduzida pela 2ª Instância Administrativa, conforme TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0017809032/2023 - SAMA.UAC; Considerando que o Autuado faleceu em 20/12/2022, curso do Processo Administrativo Ambiental, conforme os documento 0018200120; Considerando a inviabilidade de autuação contra infrator falecido no curso do Processo Administrativo Ambiental, nos termos do PARECER JURÍDICO SEI N° 8075914/2021 - PGM.UAD; Considerando a possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando estes estiverem eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos da Súmula 473/STF; Diante o demonstrado nos autos, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª Instância Administrativa publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 05/08/2019 e seguintes, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu no curso do processo. Diante dos fatos expostos, determino o retorno da Unidade de Fiscalização - UNF na localidade para verificação da regularidade da situação no auto de infração ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018234786** e o código CRC **B3856465**.

EXTRATO SEI N° 0015280920/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0015280831/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.101203-5.

Autuado (a): Bernardo Franzner.

Auto de Infração Ambiental n.º 3106/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280920** e o código CRC **A6B4346D**.

EXTRATO SEI N° 0018269728/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento às pessoas com deficiência, prioritariamente aquelas com deficiência intelectual e múltipla.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS N° 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064904), que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar n° 197, de 6 de dezembro de 2022. Entre as instituições contempladas na referida Portaria, encontra-se a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, CNES 5601916. A entidade oferta serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville por meio do Termo de Credenciamento N° 785/2022, Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (Edital n.º 003/2010) (22.0.217099-0) e Termo de Colaboração n° 025/2020/PMJ (20.0.141365-8), atendimentos à Pessoas com Deficiência - PCD.

A presente proposta tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Joinville e a APAE visando repassar os recursos definidos na Portaria GM/MS N° 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064904) e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público por parte do órgão da administração e torna-se público para os interessados a presente justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269728** e o código CRC **5F9C78D4**.

EXTRATO SEI N° 0018274869/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Espécie: Termo de Compromisso 0018274722

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e GIOVANA CRISTINA GIROTI

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTECH/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Cristina Giroti, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018274869** e o código CRC **48D13E9E**.

EXTRATO SEI N° 0018141928/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018141862/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.138851-7.

Autuado (a): Vinvest Incorporadora Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2917/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018141928** e o código CRC **B0B6CFFF**.

EXTRATO SEI N° 0018166298/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018166242/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.165552-5.

Autuado (a): JDB - Hotel e Restaurante Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2471/23.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente

ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018166298** e o código CRC **6ED22B57**.

EXTRATO SEI N° 0018197595/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018196801/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.078732-9.

Autuado (a): Jair Roque dos Santos.

Auto de Infração Ambiental nº 6696/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autoserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes

determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, numa área de 5.600 m², incluindo as área de preservação permanente. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Averbar, referente à **compensação ambiental**, uma **área de 10.800 m² (dez mil e oitocentos metros quadrados)**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, nos termos da Lei nº 14.675/2009, artigo 57-A, § 8º. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018197595** e o código CRC **0B2B8E0B**.

EXTRATO SEI N° 0018224306/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018224090/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.084716-0.

Autuado (a): Ivo Rossetti.

Auto de Infração Ambiental nº 6704/22.

Trata-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado para apurar a prática de infração ambiental. Considerando o Auto de Infração Ambiental nº 6704/22, no valor de 2 (duas) UPMs, lavrado em 15/03/2022 por esta Secretaria, devido à ligação irregular de esgoto em imóvel situado à Rua Paranaguá, nº 608, bairro Nova Brasília, neste município, de inscrição imobiliária nº 13-10-41-65-2105, caracterizando infração nos termos do art. 42 e art. 138 incisos IV, VIII, XII, XIV, XIX XXIII da LC n.º 29/96, motivo pelo qual foi aplicada a penalidade de multa por infração instantânea nos termos do art. 132 inciso II do mesmo diploma legal; Considerando que há divergência do Autuado e o CPF informado no Auto de Infração Ambiental, conforme os documentos 0018223606 e 0018223626; Considerando que o autuado faleceu no ano de 1997, conforme 0018223606; Considerando o Julgamento de 1ª instância administrativa, que manteve a penalidade de multa em sua integralidade; Considerando a inviabilidade de autuação contra infrator falecido no curso do Processo Administrativo Ambiental, nos termos do PARECER JURÍDICO SEI Nº 8075914/2021 - PGM.UAD; Considerando a possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando estes estiverem eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos da Súmula 473/STF; Diante o demonstrado nos autos, **DECIDO pela ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª Instância Administrativa publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03/04/2023, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu no curso do processo. Diante dos fatos expostos, determino o retorno da Unidade de Fiscalização - UNF na localidade para verificação da regularidade da situação no auto de infração ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018224306** e o código CRC **6E53E6A2**.

EXTRATO SEI Nº 0018229857/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N º 0018227473/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do

processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.209699-4.

Autuado (a): Evacir Nicolau Meller.

Auto de Infração Ambiental nº 2706/22.

Trata-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado para apurar a prática de infração ambiental. Considerando o Auto de Infração Ambiental nº 2706/22, no valor de 2 (duas) UPMs, lavrado em 09/06/2022 por esta Secretaria, devido à ligação irregular de esgoto em imóvel situado à Rua João Adolfo Muller, nº 415, bairro Costa e Silva, neste município, de inscrição imobiliária nº 13-20-42-80-1492, caracterizando infração nos termos do art. 42 e art. 138 incisos IV, VIII, XII, XIV, XIX XXIII da LC n.º 29/96, motivo pelo qual foi aplicada a penalidade de multa por infração instantânea nos termos do art. 132 inciso II do mesmo diploma legal; Considerando que há divergência no nome do Autuado e no CPF informado no Auto de Infração Ambiental, conforme os documentos 0018227623 e 0018227818; Considerando o Julgamento de 1ª instância administrativa, que manteve a penalidade de multa em sua integralidade; Considerando a inviabilidade de autuação contra infrator falecido no curso do Processo Administrativo Ambiental, nos termos do PARECER JURÍDICO SEI Nº 8075914/2021 - PGM.UAD; Considerando a possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando estes estiverem eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos da Súmula 473/STF; Diante o demonstrado nos autos, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª Instância Administrativa publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 30/03/2023, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu no curso do processo. Diante dos fatos expostos, determino o retorno da Unidade de Fiscalização - UNF na localidade para verificação da regularidade da situação no auto de infração ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018229857** e o código CRC **0A0645E4**.

EXTRATO SEI Nº 0018269517/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários dos serviços de atendimento pré-hospitalar e de resgate.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS N° 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064621), que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar n° 197, de 6 de dezembro de 2022. Entre as instituições contempladas na referida Portaria, encontra-se o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ), CNES 2521245. A entidade oferta serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville por meio do Termo de Contrato N° 385/2023 (23.0.044553-5) (Atendimento Pré-Hospitalar Móvel) (Edital N° 440/2022) e Acordo de Cooperação n° 005/2019/PMJ (19.0.044931-2).

A presente proposta tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Joinville e a ACBVJ visando repassar os recursos definidos na Portaria GM/MS N° 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064621) e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público por parte do órgão da administração e torna-se público para os interessados a presente justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269517** e o código CRC **4997112D**.

EXTRATO SEI N° 0018269404/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento o atendimento fisioterápico dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS N° 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064474), que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar n° 197, de 6 de dezembro de 2022. Entre as instituições contempladas na referida Portaria, encontra-se a ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville, CNES 2521644. A entidade oferta serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville por meio do Termo de Credenciamento N° 106/2021 (21.0.186759-6) (Fisioterapia) (Edital N° 226/2020).

A presente proposta tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Joinville e a ADEJ visando repassar os recursos definidos na Portaria GM/MS N° 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064474) e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público por parte do órgão da administração e torna-se público para os interessados a presente justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269404** e o código CRC **926EA6B5**.

EXTRATO SEI N° 0018269544/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários junto ao ambulatório universitário da FURJ/UNIVILLE

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064707), que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. Entre as instituições contempladas na referida Portaria, encontra-se o Ambulatório Universitário Univille - Fundação Educacional da Região de Joinville, CNES 2568683. A entidade oferta serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville por meio do Termo de Credenciamento Nº 053/2021 (Edital Nº 435/2020 - Consulta Médica em Atenção Especializada aos usuários do SUS) (21.0.117595-3).

A presente proposta tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Joinville e Ambulatório Universitário Univille visando repassar os recursos definidos na Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064707) e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público por parte do órgão da administração e torna-se público para os interessados a presente justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269544** e o código CRC **A24A9111**.

EXTRATO SEI Nº 0018269698/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários na especialidade de oftalmologia.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064796), que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. Entre as instituições contempladas na referida Portaria, encontra-se o Banco de Olhos de Joinville, CNES 7728557. A entidade oferta serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville por meio do Termo de Contrato Nº 569/2023 (23.0.027373-4) (Oftalmologia) (Edital Nº 362/2022).

A presente proposta tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Joinville e o BOJ visando repassar os recursos definidos na Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017064796) e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público por parte do órgão da administração e torna-se público para os interessados a presente justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269698** e o código CRC **A146D61F**.

EXTRATO SEI Nº 0018269814/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços nos processos relacionadas à doação de órgãos, tecidos e células para captação de tecido ocular.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017141503), que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. Entre as instituições contempladas na referida Portaria, encontra-se o Banco de Olhos de Joinville, CNES 3678385. A entidade oferta serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville por meio do Termo de Colaboração Processo SEI 23.0.140171-0 (ações relacionadas a doação de órgãos, tecidos e células para captação de tecido ocular).

A presente proposta tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Joinville e o BOJ visando repassar os recursos definidos na Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017141503) e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público por parte do órgão da administração e torna-se público para os interessados a presente justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269814** e o código CRC **3D68171B**.

EXTRATO SEI Nº 0018269787/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento odontológico especializado junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo III.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017065100), que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. Entre as instituições contempladas na referida Portaria, encontra-se o CEO Tipo III Univille - Fundação Educacional da Região de Joinville, CNES 7205694. A entidade oferta serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville por meio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) (Contrato de Rateio Nº 10/2023 22.0.403306-0).

A presente proposta tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Joinville e a Fundação Educacional da Região de Joinville FURJ/UNIVILLE - CEO Tipo III visando repassar os recursos definidos na Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017065100) e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público por parte do órgão da administração e torna-se público para os interessados a presente justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269787** e o código CRC **8E84B89A**.

EXTRATO SEI Nº 0018077401/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N º 0018077311/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do

processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.206516-0.

Autuado (a): Instituição Bethasda.

Auto de Infração Ambiental nº 2053/23.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018077401** e o código CRC **EF6776B1**.

EXTRATO SEI N° 0018079142/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018078937/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.215342-4.

Autuado (a): Mateus de Souza Maia.

Auto de Infração Ambiental nº 2801/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018079142** e o código CRC **5297512A**.

EXTRATO SEI Nº 0018082277/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018082215/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.113549-1.**Autuado (a): Andreia Esaltina da Silva.****Auto de Infração Ambiental nº 0064ACS/23.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018082277** e o código CRC **7851EEFE**.

EXTRATO SEI N° 0018083870/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018083821/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.114261-7.**Autuado (a): Verônica Aparecida Delfino.****Auto de Infração Ambiental nº 2282/23.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018083870** e o código CRC **C78BDF14**.

EXTRATO SEI Nº 0018269758/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipe: Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano- IRPH

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência física e intelectual.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023

SEI 0017065000), que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. Entre as instituições contempladas na referida Portaria, encontra-se o IRPH - Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano, CNES 5601975. A entidade oferta serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville por meio do Termo de Credenciamento Nº 001/2020 (20.0.003435-1) (Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor) (Edital Nº 003/2010)

A presente proposta tem como objetivo formalizar a parceria entre o Município de Joinville e o IRPH visando repassar os recursos definidos na Portaria GM/MS Nº 96, de 07/02/2023 (SEI 0017065000) e contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público por parte do órgão da administração e torna-se público para os interessados a presente justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269758** e o código CRC **45584144**.

EXTRATO SEI Nº 0010286808/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010286678/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.086665-7.

Autuado (a): Eder Veiga Borin.

Auto de Infração Ambiental n.º 3951/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010286808** e o código CRC **B14743BD**.

EXTRATO SEI N° 0018109132/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018108868/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.117854-3.

Autuado (a): Claudia Maria Antoniazi.

Auto de Infração Ambiental nº 3789/20.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 32 (trinta e duas) UPM's**, tendo em vista que a unidade técnica não identificou a APP no imóvel e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes

determinações: **1.** Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018109132** e o código CRC **ABE88674**.

EXTRATO SEI N° 0017052421/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0017052322/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.166800-3.

Autuado (a): Alinor Artmann.

Auto de Infração Ambiental nº 6624/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá

comprovar, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 31/05/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017052421** e o código CRC **45E3F2CB**.

EXTRATO SEI N° 0018128748/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018128657/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.099074-2.

Autuado (a): Gustavo Larson Junior.

Auto de Infração Ambiental nº 3123/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018128748** e o código CRC **05638210**.

EXTRATO SEI N° 0018133524/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018133364/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.092594-0.

Autuado (a): Carlos Jansen Neto.

Auto de Infração Ambiental nº 3125/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018133524** e o código CRC **F1C2B897**.

EXTRATO SEI Nº 0018262880/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao ao Termo de Contrato nº 105/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Mind fisioterapia e Pilates Ltda**, cujo quadro societário é formado e representado pela Sra. Glaucia Cruz Porto, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, assinada em 04/09/2023. **Onde se lê:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2021. **Leia-se:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262880** e o código CRC **0E1A5338**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018272774/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1154/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **01.578.276/0001-14**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018272774** e o código CRC **6E99F43D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018271701/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1441/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 28.483,20 (vinte e

oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018271701** e o código CRC **03A0F6A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018285192/2023 - SEGOV.UAD

Número: 724/2023

Empenho: 583/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim; data: 14/09/2023; 25 pessoas).

Data: 05/09/2023

Valor da autorização: R\$ 186,75 (cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018285192** e o código CRC **949303A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018273450/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1157/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S/A** - inscrita no CNPJ nº **12.420.164/0009-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 592,70 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018273450** e o código CRC **6C924DCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018267886/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1059/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alca Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **20.785.999/0001-39**, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 471/2022**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267886** e o código CRC **7F360D74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018212736/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1044/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 87.947,50 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018212736** e o código CRC **6AD9C07F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018212928/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1045/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 314.958,11 (trezentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018212928** e o código CRC **3F6C7A94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018268215/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1440/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda - inscrita no **CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 091/2022**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 103.348,80 (cento e três mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018268215** e o código CRC **7679456D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018205576/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1041/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**,

assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 744,95 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018205576** e o código CRC **498BC420**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018274925/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1159/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018274925** e o código CRC **4E25EC77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018275136/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1160/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **RARIDADE**

INDUSTRIA QUIMICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 15.305,00 (quinze mil trezentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018275136** e o código CRC **8898D9F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018274741/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1158/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018274741** e o código CRC **0659B0B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018192277/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1025/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

e **Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 1.793,00 (um mil setecentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018192277** e o código CRC **8B60C733**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018207097/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1141/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018207097** e o código CRC **89F0C373**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018275462/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1161/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 13.637,16 (treze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018275462** e o código CRC **D83EB634**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018276506/2023 - SEGOV.UAD

Número: 721/2023

Empenho: 586/2023

Ata de Registro de Preços: 11/2022

Detentora: FERNANDO DE AVIZ EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 62 – 200 resmas de papel A4)

Data: 05/09/2023

Valor da autorização: R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018276506** e o código CRC **154AFA36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018251049/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1439/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018251049** e o código CRC **14C2EA6B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018211880/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1043/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 73.214,00 (setenta e três mil duzentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018211880** e o código CRC **3B7812D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018273035/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1155/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ELFA MEDICAMENTOS S/A** - inscrita no CNPJ nº **09.053.134/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 892,70 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018273035** e o código CRC **C9452DA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018225010/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1051/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº **33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de**

químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018225010** e o código CRC **D22B7F45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018254294/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1036/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 146,49 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018254294** e o código CRC **7E981621**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018273171/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1156/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018273171** e o código CRC **C04FF0DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018192537/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1026/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018192537** e o código CRC **EE7E0BF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018227299/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1052/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinarios, Hospitalares e Medicamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 49.542.190/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 220/2023**, assinada em **01/09/2023**, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018227299** e o código CRC **3BE0BC84**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018213046/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1046/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **31/08/2023**, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018213046** e o código CRC **FCC51053**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018213579/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1047/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática- inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **05/09/2023**, no valor de R\$ 2.592,15 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018213579** e o código CRC **408B6616**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018257388/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1053/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **04/09/2023**, no valor de R\$ 521.156,00 (quinhentos e vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257388** e o código CRC **678FCCF2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018262344/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1096/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Spine Care Produtos Médicos Ltda - inscrita no CNPJ n° 44.496.322/0001-49**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anselmo Paulo Neto, Sr. Eduardo Eilert De Paula, Sr. Rafael Tavares dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Paulo Neto, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, na subespecialidade de Coluna - Traumatologia - na forma do Termo de Contrato n° **1096/2023**, assinado em **04/09/2023**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2023, no valor de R\$ **R\$ 92.840,00 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262344** e o código CRC **A034CEAA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018267405/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 878/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.998.104/0001-11**, cujo quadro societário é formado pelo Srs(as). Debora Carolina Henriques Galende, Fabio Angelini Aguiar, Marineusa Gimenes Hidalgo, Paulo Cesar Gimenes Hidalgo; Renan Kruchelski Machado, Rodolpho Luiz de Faria Marsico, Rodrigo Gaspar Pinto, Rodrigo Pinheiro Soares Gomes, Rodrigo Kruchelski Machado, Thiago Américo Murakami; e as empresas PRW Participações Ltda, Diagmax Joaçaba Clinica Mèdica Ltda, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, que versa sobre a contratação de prestador de serviço na especialidade de diagnóstico por ressonância magnética para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 600/2022**. O Município adita o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/11/2024 e 09/09/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0017971569; 0018205839 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267405** e o código CRC **16AE92BC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018272761/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 05 de setembro de 2023.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020

SUPRESSÃO

CONTRATADO: SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: Supressão de aproximadamente 2,83% do valor contratual, com a retirada de 2 (dois) Equipamentos tipo III Impressora Monocromática.

REFERENTE: Cláusula Sexta do Contrato e o previsto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, suas alterações e Pregão nº 020/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 141,91 (cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.702,92 (hum mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo terá efeito retroativo a partir de 07 de agosto de 2023, sendo o valor da supressão descontado a partir da solicitação oficial do Ipreville para retirada dos equipamentos..

CHAVE NO TCE: 80455F6EE6F3644E0B73A18A26B94120B799E0AF

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018272761** e o código CRC **04050D68**.

ATA SEI

ATA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

No dia 01 de setembro, das 19 às 22 horas, e no dia 02 de setembro de 2023, das 8 às 18 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, foi realizada a 9ª Conferência Municipal de Cultura, que teve como tema Políticas Culturais: Direito à cidade e à vida cultural e foi transmitida on-line através do canal do Conselho Municipal de Política Cultural no Youtube.

No dia 01 de setembro, o evento se iniciou com as falas de autoridades, sendo que primeiramente, foi convidado ao púlpito o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário de Cultura e Turismo, que neste ato representou o Prefeito de Joinville. O Sr. Guilherme falou da importância da valorização da cultura, citando o trabalho de produção do material “Cadernos do Patrimônio Cultural - Vol. 1 - Sociedade Kênia Clube”; citou a produção do Plano Municipal de Cultura, fazendo a entrega simbólica do Plano Municipal de Cultura 2023-2033, sancionado em 23 de agosto de 2023, para a presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sra. Roberta Meyer Miranda da Veiga. Em seguida, é convidada para dar seu pronunciamento, Sra. Roberta Meyer Miranda da Veiga, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural. A mesma falou sobre a importância do papel de mobilização para a construção e continuidade das políticas culturais. Falou do papel que a 9ª Conferência Municipal de Cultura terá de conferir o Plano Municipal de Cultura que foi recentemente aprovado e a importância da construção e participação do diagnóstico do setor cultural. Apontou, como ‘desejo’ da Comissão organizadora, esta Conferência como ambiente de formação, cujo objetivo é qualificar os trabalhos do diagnóstico e construção do plano de ação. A Sra. Roberta indicou e agradeceu aos

palestrantes e deu sequência com a leitura e aprovação da Ata, sendo estabelecida como metodologia a leitura dos artigos, indicação de destaques e deliberação pela Plenária. No Art.1º, houve destaque no item III, com a sugestão de inclusão de, além de eleger delegados, encaminhar propostas para a 4ª Conferência Estadual de Cultura, sendo aceito por maioria da Plenária, foi realizada a inclusão e deu sequência à leitura. No Art. 2º houve questionamentos sobre a Ata de reunião do Conselho Municipal de Política Cultural que indica a comissão organizadora, sendo justificado que a Ata será aprovada na reunião do Conselho Municipal de Política Cultural em 25 de setembro de 2023 e, posteriormente, será publicada. Deu-se prosseguimento à leitura, no art. 3º foi apontado que o PL 23/2023 já foi sancionada, sugerindo-se a exclusão do Parágrafo único e substituição de PL23/2023 por Lei Municipal nº 9449, sendo acatada pela Plenária a alteração, deu-se prosseguimento à leitura. Art. 4º, não houveram destaques. No Art. 5º, houve destaque quanto à diferença do texto apresentado pela Minuta e a que consta no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo acatado pela Plenária, o texto apresentado pela Minuta do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura. Dando prosseguimento, nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º não houveram destaques. Nos Art. 12º e 13º houve questionamento quanto a necessidade de haver pré-conferências para a eleição dos conselheiros para o Conselho Municipal de Política Cultural, para as quais foram apresentados argumentos conforme as Portarias nº 41 e 45 do Ministério da Cultura, bem como a Lei Municipal nº 6705. Além disso, foi apresentado que esta deliberação passou pela Plenária do Conselho Municipal de Política Cultural e pela validação da Comissão Organizadora da Conferência. Houve solicitação da plenária de esclarecimentos sobre o horário de apresentação dos candidatos ao CMPC, sendo votado a troca de horário das apresentações, onde houveram 78 votos a favor, 0 votos contra e 2 abstenções. Posteriormente foi votada a metodologia de trabalho onde os setoriais se reuniram com seus pares, sendo aprovada a proposição pela plenária, ficando definido que no dia 02 de setembro, das 13h às 14h seriam estabelecidos grupos de setoriais para trocas e apresentação de seus candidatos, e das 14h às 15h seria realizada a apresentação em plenária e eleição dos candidatos à delegados da 4ª Conferência Estadual de Cultura para na sequência, a partir das 15h, se iniciar a apresentação da metodologia do diagnóstico e do plano de ação da cultura. Dando prosseguimento à leitura, no art. 14º houve a solicitação de alteração de texto. Como questão de ordem, foi sugerido pelo Sr. João que a contagem de votos fosse realizada somente quando não houvesse contraste na amostragem. A Plenária deliberou e por maioria foi aprovado. Com relação ao Art. 14º a plenária optou por substituir o termo 'paralela' por 'durante', sendo aprovada a substituição pela maioria. Deu-se prosseguimento à leitura, sendo que no Art. 15º não houveram destaques. No Art. 16º, foram consideradas como possibilidade a ampliação do horário para candidatura e uso das reuniões setoriais para a indicação de representantes, no entanto, por maioria, a plenária optou pela permanência do texto da minuta, confirmando a programação divulgada e, tendo em vista, que os setoriais que obtiverem vacância poderão eleger seus candidatos nos Fóruns Setoriais, a tempo da troca da nominata do Conselho Municipal de Política Cultural. A permanência do texto do art 16 foi aprovada pela maioria, sendo que não houveram votos contra, além de 3 abstenções. Deu-se prosseguimento à leitura sendo dos Art. 17º, 18º, 19º e 20º aprovados, sem alteração. No Art 21º foi destacada a retirada do termo 'Pré-conferência', sendo acatado por maioria da Plenária. Dando prosseguimento, nos artigos 22º, 23º e 24º foi solicitada a substituição do texto, onde se diz 'Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023' por 'Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023'. Foi sugerida e acatada pela maioria da plenária a inclusão de itens no artigo 24º, sendo incluídos o parágrafo quarto "os números serão divulgados até o dia 02/09/2023 às 9h."; e parágrafo quinto "se a somatória dos candidatos não se apresentar como número inteiro, o arredondamento se dará para mais.". Dando

sequência à leitura, nos Art. 25º, 26º, 27º e 28º, não houveram destaques. No Art. 29º foi feito o destaque quanto à inclusão de item III, “Deliberar e encaminhar propostas para a 4ª Conferência Estadual de Cultura”. Finalizando a leitura, não houveram mudanças no texto dos artigos 30º, 31º e 32º. A Sra. Roberta, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, declarou aberta a 9ª Conferência Municipal de Cultura. Em seguida foi convidada para ministrar a palestra de abertura a Prof. Dra. Ilanil Coelho, que apresentou a palestra “Política Cultural de Joinville: para que e para quem? Uma reflexão sobre sua trajetória.”, onde apresentou aspectos do desenvolvimento histórico da constituição de políticas públicas para a cultura na cidade e o papel que o conhecimento histórico têm na construção do senso coletivo das cidades. Apresentou políticas culturais como política pública pensada a partir das necessidades e desejos das pessoas, apontando os trabalhos para a constituição do Sistema Municipal de Cultura em consonância com o Sistema Nacional de Cultura. Na sequência foi realizada homenagem ao Sr. Silvestre Ferreira e Sra. Ilanil Coelho pela participação destes no apoio à Comissão Temática de construção do Plano Municipal de Cultura recém sancionado, bem como a recente comemoração dos sessenta e cinco anos do Conselho Municipal de Política Cultural. Sr. Silvestre solicitou a palavra e relembrou a morte recente da Sra. Raquel Santiago e do Prof. Luis Fernando Melara. A Sra. Roberta propôs à Plenária, devido ao “adiantado da hora” que a apresentação prevista para a sequência fosse realizada na manhã seguinte às 08:00, sendo aprovado pela plenária, encerrou-se o primeiro dia de programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura. No dia 02 de setembro de 2023, a Sra. Roberta deu às boas vindas à plenária e convidou a Sra. Heloiza Strapazon para a apresentação do Plano Municipal de Cultura de Joinville. A palestra indicou a metodologia de trabalho utilizada no processo de revisão e construção do Plano Municipal de Cultura de Joinville 2023-2033. Dando sequência, a Sra. Roberta convidou para proferir a sua fala acerca do Eixo 1: Identidade, Território e Patrimônio, o Sr. Diego Finder Machado. Ele trabalhou através das diretrizes propostas pelo novo Plano Municipal de Cultura, pensando a identidade posta dentro dos territórios e a análise de localização dos objetos de patrimonialização na cidade. Na sequência, foi convidada a Sra. Eliane da Silva Maria Gelain para falar sobre o Eixo 2: Diversidade, Bem-estar e Cidadania. Ela trabalhou os temas através da sua experiência frente ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Para falar do Eixo 3: Difusão, Comunicação e Acesso, foi convidada a Sra. Iraci Seefeld. Ela apontou o acesso à cultura como dever do Estado, pensando que os conceitos precisam ser incorporados pelas práticas. Na sequência para falar sobre o Eixo 4: Infraestrutura e Acessibilidade, foi convidado o Sr. Robson Benta, que trouxe aspectos quanto à importância de pensar o acesso para além das questões físicas, instituindo processos de ocupação das ferramentas e ambientes da cultura. Em seguida foi convidada a Sra. Lais Perini para falar sobre o Eixo 5: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. A Sra. Lais trouxe a inovação nas práticas culturais como inovação social, respeitando o que passou, mas entendendo que precisamos inovar às práticas, defendendo a educação como vetor de acesso e território de construção da cultura. O Eixo 6: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, foi trabalhado pela Sra. Helga Tytlik. Ela apontou a Cultura como “fio condutor” para a sustentabilidade. Falou também da diferença principal da economia frente ao aspecto social da cultura, pensando no ecossistema da cultura e a necessidade de escutar as comunidades. Para finalizar as falas, foi convidado o Sr. Rhuan Fernandes para falar acerca do Eixo 7: Governança e Participação Social. Ele trabalhou o eixo na perspectiva de distribuição da responsabilidade de fiscalização e a necessidade da gestão cultural entender outras perspectivas e a transparência nas práticas de gestão. Finalizando as falas dos palestrantes abriu-se o microfone para a plenária. A Sra. Iraci apontou a necessidade da instalação do curso superior de Dança, já previsto pela UDESC em Joinville; a necessidade da criação de cursos de Gestão Cultural na cidade; propôs que

a exemplo do governo estadual e federal a cidade tenha uma Lei Municipal Cultura Viva; falou da necessidade da criação de oportunidades de formação nas áreas técnicas da cadeia de produção da Cultura e da possibilidade da cidade se transformar em um polo de desenvolvimento da produção de cinema. A Sra. Lais apontou que há necessidade de movimentação política do município junto a Alesc, que necessita executar o repasse de recursos para a implantação do curso de graduação de Dança. Na sequência o Sr. Anderson apontou a plenária a criação do Sistema Setorial de Audiovisual e apontou a necessidade de revisar os questionamentos relativos às cotas dos editais. Em seguida, o Sr. João corroborou com a fala da Sra Iraci, indicou a importância dos Pontos de Memória a partir da perspectiva pessoal, apontou a necessidade da salvaguarda de políticas públicas de cultura para a juventude, defendeu que a prática do Hip Hop deve ser considerada patrimônio imaterial brasileiro e reforçou a importância e necessidade das casas de passagem para as populações indígenas. Em seguida, o Sr. Zalu falou sobre o esvaziamento da conferência e apontou a necessidade de cobrar as ausências, citou o esvaziamento do conselho devido às restrições relacionadas à participação de editais de financiamento, e a importância de acesso das artes periféricas às ferramentas de cultura. Dando sequência a Sra. Ilanil apontou a possibilidade do governo do estado em induzir bolsas de estudos conforme as demandas culturais da cidade e indicou a necessidade da instalação da “reparação histórica” como critério de avaliação do SIMDEC. Em seguida, a Srta. Nicoli discorreu sobre as intervenções da Polícia Militar junto ao grupo de Maracatu e apontou a discrepância orçamentária da cultura tanto em nível municipal como estadual. Em seguida, o Sr. Jesus apontou a cultura como ferramenta de transformação social, pensando a transformação da mentalidade cultural e indicou a necessidade da introdução de pessoas com “recortes diferentes” em projetos que já existem. Como último inscrito, Sr. João apontou a necessidade de pensar ações socioculturais educativas frente às pessoas em espaços privados de liberdade. A Sra. Roberta encerrou os trabalhos da manhã, sendo estabelecido recesso das 12h às 13h. Dando início aos trabalhos da tarde, foram estabelecidos os grupos de trabalho dos setoriais, às 14h a Sra. Roberta iniciou o trabalhos com a eleição dos delegados para participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura, informando que houveram 140 participantes, sendo estabelecidos, 5% (por cento), conforme Portaria MINC n° 45, o número de 7 delegados a serem eleitos, sendo $\frac{1}{3}$ do poder público (dois candidatos) e $\frac{2}{3}$ da sociedade civil (cinco candidatos). Os candidatos foram convidados a se apresentar, indo ao púlpito primeiramente os representantes da sociedade civil: Iraci Seefeld - Setorial de Teatro, Edson Gellert Schubert - Setorial de Cultura Popular, Nicole Leite Figueiredo - Setorial de Artes Visuais, Heidi Bublitz Schubert - Setorial de Patrimônio Imaterial, João Vitor França - Setorial de Teatro, Letícia Helena da Maia - Setorial de Livro, Leitura e Literatura, Cassio Correia - Setorial de Teatro, Josué Justino da Silva - Setorial de Música e Fátima M. de Mira - Setorial de Patrimônio Material. Posteriormente seguiu-se a apresentação dos representantes do poder público: Helen Cristina Denk Arruez Pereira - Setorial de Museus e Robson Benta - Setorial de Expressões artísticas culturais afro-brasileiras. Deu-se prosseguimento à votação, sendo eleitos, com os respectivos números de votos, para representar a sociedade civil, enquanto titulares: Iraci Seefeldt, 56 votos; João Vitor França, 49 votos; Cassio Correia, 45 votos; Letícia Helena da Maia, 40 votos; Nicole Leite Figueiredo, 40 votos; Para representar a sociedade civil enquanto suplentes: Josué Justino da Silva, 22 votos; Fátima M. de Mira, 22 votos; Edson Gellert Schubert, 21 votos e Heidi Bublitz Schubert, 17 votos. Para representar o poder público foram eleitos, com os respectivos números de votos Robson Benta, 59 votos e Helen Cristina Denk Arruez Pereira, 54 votos. Dando sequência, a Sra. Roberta convidou o Sr. Denis Radun e o Sr. Fernando Sossai para prosseguir a programação com a palestra “Diagnóstico do setor cultural de Joinville e plano de ação para as estratégias do PMC”. Foi apresentada à plenária os trabalhos de construção do

diagnóstico do setor cultural e do Plano de Ação para estratégias do Plano Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência de Contrato n° 001589916/2023, as etapas de entrega do diagnóstico, bem como o plano de trabalho para a entrega dos serviços com previsão para fevereiro 2024. Foi destacado o aspecto participativo da metodologia de trabalho do diagnóstico. Finalizando a apresentação, foi aberto o microfone para os inscritos. O Sr. Anderson, solicitou a plenária deliberação quanto a criação de um Sistema Municipal de Audiovisual. A Plenária deliberou e aprovou por maioria, sem abstenções ou votos contrários. O Sr. Edson divulgou o processo eleitoral, que ocorreria no dia 03 de setembro de 2023, para os conselheiros do Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina. O Sr. Rhuan, apresentou à Plenária Moção de Apoio à Sociedade Kênia Clube e ao projeto "KÊNIA QUALIFICAÇÃO - 23.0.171960-4, inscrito no Edital de Chamamento Público Municipal n° 0015337487/2022. A Plenária deliberou, sendo aprovado por maioria, sendo apresentadas quatro abstenções e nenhum voto contrário. Em seguida, o Sr. Rhuan apresentou à plenária Moção de Repúdio ao resultado publicado na Ata de Julgamento SEI n° 0017833910 e no Relatório de Análise SEI - 0017774227 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC, que *CONFERE* a nota de 7,5 para a Relevância Cultural do projeto "KÊNIA QUALIFICAÇÃO". A Plenária deliberou, sendo a moção aprovada por maioria simples, apresentando quatro abstenções, e nenhum voto contrário. Em seguida, a Srta. Nicole apresentou à plenária, Moção para expressar a preocupação com a falta de opções culturais e de lazer no bairro Morro do Meio. A Plenária deliberou, sendo aprovada por maioria, sendo apresentadas três abstenções e nenhum voto contrário. Na sequência, a Srta. Nicole apresentou uma Moção de alerta e repúdio às propostas de alteração da lei do SIMDEC em Joinville. A plenária deliberou sendo a moção aprovada por maioria, havendo quatro abstenções e nenhum voto contrário. A Sra. Roberta chamou o Sr. Piero Lussani, secretário do Conselho Municipal de Política Cultural para dar encaminhamentos acerca das eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural. Sendo informado à Plenária que houveram candidaturas para os setoriais de Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Teatro e Circo, Audiovisual, Artes Visuais e Formação em Cultura. O setorial de patrimônio imaterial têm 36 pessoas cadastradas no setorial, foram contabilizados no total 21 votos, sendo estes distribuídos por três candidatos, apresentando a seguinte distribuição: Eloyse C. Davet, 19 votos, Josué Justino, 1 voto e; Fátida Mirany de Mira, 1 voto. Havendo 14 eleitores do setorial na plenária, foi realizado o desempate para a vaga de suplente, a plenária deliberou, sendo que a Sra. Fátida Miranda obteve 9 votos e o Sr. Josué 5 votos, sendo eleita para suplência do setorial a Sra Fátida. O setorial de artes visuais, teve como candidata Maria Eduarda de F. S. S. Bauer. O setorial conta com 46 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 6 votos, não alcançando quórum para eleição. O setorial de audiovisual, teve como candidato Everton da Costa Dias. O setorial conta com 29 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 6 votos, não alcançando quórum para eleição. O setorial de formação em cultura, teve como candidata Heidi Bublitz Schubert. O setorial conta com 13 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 0 votos, não alcançando quórum para eleição. O setorial de patrimônio material, teve como candidato Thiago Capella Borges Mendes. O setorial conta com 22 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 1 votos, não alcançando quórum para eleição. O setorial de teatro e circo, teve como candidato João Vitor França. O setorial conta com 41 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 18 votos, não alcançando quórum para eleição. Os setoriais de Comunicação em cultura, Cultura popular, diversidade e identidade, Dança, Livro, leitura e literatura, Museus e espaços de memória e música não apresentaram candidatos. Deu-se prosseguimento às manifestações sendo que a Sra Iraci apresentou uma Moção de recomendação acerca do retorno da gestão do SIMDEC e do Fundo Municipal de Cultura para a Fundação Cultural de Joinville. A plenária deliberou sendo a moção aprovada por maioria, havendo três abstenções e nenhum voto contrário. Em seguida, a Sra. Fátida

apresentou uma Moção de apoio ao Grupo Orum Ayê de estudo de Maracatu de Baque Virado. A plenária deliberou sendo a moção aprovada por maioria, não havendo abstenções e votos contrários. Em seguida, a Sra. Fátima apresentou Moção de apoio à cineasta e produtora cultural Fahya Kury Cassins. A plenária deliberou sendo a moção aprovada por maioria, havendo três abstenções e nenhum voto contrário. Na sequência o Sr Rhuan, apresentou Nota de Repúdio aos projetos de lei que propõe alterações no SIMDEC. A plenária deliberou sendo a nota de repúdio sendo, aprovada por maioria, não havendo abstenções e votos contrários. Em seguida, a Sra. Roberta convidou a Sra. Helen para fazer a relatoria e dar os encaminhamentos da 9ª Conferência Municipal de Cultura. Foram apresentados como encaminhamentos (1) Criar oportunidades de formação em cultura, através da criação de cursos nas áreas técnicas, em nível técnico e superior; (2) Articulação política para a instalação do curso superior de Dança, já previsto, pela UDESC em Joinville; (3) Instituir, à exemplo das leis estaduais e nacionais, a Lei Municipal Cultura Viva; (4) Oportunizar que Joinville se transforme em Polo de desenvolvimento da produção de audiovisual/cinema; (5) Defesa de políticas públicas de cultura para a juventude; (6) Indicação do movimento hip hop como patrimônio imaterial; (7) Reforçar as casas de passagem para a população indígena; (8) Prover acesso da arte periférica às ferramentas de cultura; (9) Necessidade de entender as ausências da sociedade civil nas instâncias de participação da sociedade civil junto ao setor cultural; (10) Necessidade de indução de bolsas, por parte do governo, conforme a demanda dos produtores e do setor cultural da cidade; (11) A inclusão da Reparação Histórica como critério de qualificação de projetos culturais para processos de financiamento e fomento da cultura; (12) Diminuir a discrepância entre o investimento da cultura tanto em nível municipal como estadual; (13) Necessidade de apresentar a cultura como ferramenta de transformação social, pensando na transformação da mentalidade cultural; (14) Necessidade de introdução de pessoas de recortes diferentes em projetos que já existem e; (15) Introdução de programas socio culturais educativos dentro dos espaços de privação de liberdade. A plenária deliberou e aprovou os encaminhamentos conforme indicado. Não houveram abstenções ou votos contrários. A Sra. Roberta, declarou encerrada a 9ª Conferência Municipal de Cultura. Não havendo mais a tratar, eu, Helen Cristina Denk Arruez Pereira, coordenadora do Sistema Municipal Cultura, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário de Cultura e Turismo, e pela Sra. Roberta Meyer Miranda da Veiga, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 06/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Denk Arruez Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018290820** e o código CRC **6B69FA84**.

ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 0018290742/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de setembro de 2023.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 65, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá publicidade à nova composição da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública.

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando a extinção do mandato do Vereador Sidney Sabel - União Brasil, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 97/2023,;

Considerando que o Vereador Sidney Sabel - União Brasil era membro da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública;

Considerando que o Vereador Cassiano Ucker, líder do Partido União Brasil, por meio do Memorando nº 257/2023, abriu mão da indicação para o cargo disponível na Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores designar os membros das comissões;

Considerando a necessidade de publicizar as modificações na formação das comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica assim constituída a Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública a partir da data de 04/09/2023:

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
Reuniões mensais, às terças-feiras, às 15h00		
Presidente	Vereador Pr. Ascendino Batista	PSD
Secretário	Vereador Kiko do Restaurante	PSD
Membro	Vereador Alisson Julio	NOVO
Membro	Vereador Mauricinho Soares	MDB
Membro	Vereador Claudio Aragão	MDB

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018290742** e o código CRC **0117BE9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018284134/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMELIA DA COSTA BARBOSA ALBANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018284134** e o código CRC **0131C661**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018280355/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE KOHN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018280355** e o código CRC **8BE96B83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018281392/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE MARTINS MAZZETTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018281392** e o código CRC **E7D1A546**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018282253/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282253** e o código CRC **14F47D4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018282272/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282272** e o código CRC **2BCF8144**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018282474/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA VALERIA LUPACK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282474** e o código CRC **1288C641**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018280607/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARYANY DURAND COBAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018280607** e o código CRC **C57155B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018281076/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MARIA MENIN BELOUS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018281076** e o código CRC **B29290D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018282588/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYME HECHEM MONFREDINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282588** e o código CRC **0CE941DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018283068/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018283068** e o código CRC **BF1BF181**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018282729/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIANE ALVES MIRANDA DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282729** e o código CRC **703A1AA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018283151/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUNIA CAMILE PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018283151** e o código CRC **0C20D73D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018281569/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS PRADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018281569** e o código CRC **3B5CB911**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018282803/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE CASSAO BRAULIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282803** e o código CRC **1DAAF65B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018281610/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA FISCHER LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018281610** e o código CRC **C67DBC93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018283380/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE STAMM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018283380** e o código CRC **85769605**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018283529/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL MEDEIROS BOLDA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018283529** e o código CRC **74788B7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018283542/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENICE CARVALHO DO NASCIMENTO PAULO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018283542** e o código CRC **2BE0ECFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018283798/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA RIBEIRO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018283798** e o código CRC **A0FA05C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018283846/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA JEREMIAS BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018283846** e o código CRC **1B8F12EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018284199/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA CERCAL TRUPPEL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018284199** e o código CRC **9BC1417B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018284296/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZULEIMA CARLA KLEIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018284296** e o código CRC **D02F36D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018284410/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA BUSEMEIER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018284410** e o código CRC **9778130F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018284545/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA GABRIELLA TESSAROLLO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018284545** e o código CRC **1A0B65F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018284561/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018284561** e o código CRC **2D0A2804**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018286514/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOPHIA MARTINS BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286514** e o código CRC **D6860FD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018285433/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME KLEMANN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018285433** e o código CRC **9C60B0F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018285672/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018285672** e o código CRC **DBF0304C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018286359/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA PERES GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286359** e o código CRC **4C665EE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018278819/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SERGIO LUIS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018278819** e o código CRC **BE7EFED5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018285825/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA SLACHTA RICARDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018285825** e o código CRC **16599B48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018286219/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MELODY CAROLINE PERALTA RAMIRES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286219** e o código CRC **AF6266A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018286864/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS MARTINS CARVALHO CELLOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286864** e o código CRC **5D542425**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018285848/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE ROSA ALEGRE DE ARAUJO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018285848** e o código CRC **09A555C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018286908/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ZIEMANN LUDKA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286908** e o código CRC **08CBB7CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018287068/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA VERONICA LISBOA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018287068** e o código CRC **5DC02DAC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018285945/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANNYELLE SOUSA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018285945** e o código CRC **3F0ABB7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018279091/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA BEATRIS SALAI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018279091** e o código CRC **48888A3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018279133/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANE CLEA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018279133** e o código CRC **6CC27F88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018279523/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS SCHRODER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018279523** e o código CRC **02D946E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018279732/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018279732** e o código CRC **C2DC5968**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018279985/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018279985** e o código CRC **C67C5ABC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018280014/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOURDES ROSA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018280014** e o código CRC **9DE58C59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018280203/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCIAMARA DE SOUZA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018280203** e o código CRC **36AF36**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018250171/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 5, R\$ 0,6596.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/09/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 06/09/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250171** e o código CRC **E1903484**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018249974/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, item 19, R\$ 1,35; item 27, R\$ 1,40; item 35, R\$ 2,28; item 63, R\$ 6,72; item 70, R\$ 1,60; item 96, R\$ 5,98; item 132, R\$ 1,48.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249974** e o código CRC **D87B9A94**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018250025/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, item 109, R\$ 1,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250025** e o código CRC **528AECE5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018249997/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 1, R\$ 0,50; item 32, R\$ 5,50; item 40, R\$ 3,940; item 51, R\$ 0,0453; item 65, R\$ 6,97; item 69, R\$ 9,70; item 79, R\$ 2,45; item 101, R\$ 0,28; item 139, R\$ 0,15; item 140, R\$ 4,80; item 142, R\$ 9,14.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249997** e o código CRC **514D82C6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018249821/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 75, R\$ 0,326; item 76, R\$ 0,44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249821** e o código CRC **6DB07ED8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018250146/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITARES LTDA, item 31, R\$ 0,435; item 47, R\$ 99,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250146** e o código CRC **ADC6A8A6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018249922/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, item 48, R\$ 26,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249922** e o código CRC **2B09E1BA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018249951/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item 90, R\$ 1,829.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249951** e o código CRC **5379D384**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018193612/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 269/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EONIX COMERCIAL LTDA, Item 01 - R\$ 15,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018193612** e o código CRC **B345D9D9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018191475/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - Item 65 - R\$9.70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018191475** e o código CRC **2297D431**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018250188/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 81, R\$ 5,967.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250188** e o código CRC **6D184DFF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018221413/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 226/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - item 6 - R\$ 165,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018221413** e o código CRC **A8434731**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018243593/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 255/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja Sebold Comercial Atacado De Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - Item 27 - R\$ 0,07; Item 30 - R\$ 0,07.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018243593** e o código CRC **1A64BC4B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018228265/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 308/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Aparelho Freestyle Libre para monitoramento de glicose, para atendimento as necessidades dos pacientes B.H.R, P.D.R, D.E.S e M.L.S.**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, Item 1 - R\$349,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018228265** e o código CRC **E1CEDC37**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018250105/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, item 66, R\$ 1,90; item 113, R\$ 1,45; item 123, R\$ 10,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250105** e o código CRC **E4A8AD25**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018246305/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 38, R\$ 4,20; item 49, R\$ 15,00; item 53, R\$ 0,0498; item 55, R\$ 0,27; item 83, R\$ 1,9757; item 88, R\$ 0,129; item 131, R\$ 0,1367.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018246305** e o código CRC **637EF5E2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018243574/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 255/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja Open Farma Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - Item 12 - R\$ 0,11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018243574** e o código CRC **CB41E001**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018249851/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, item 6, R\$ 20,00; item 12, R\$ 9,15; item 14, R\$ 32.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249851** e o código CRC **66E40A24**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018064543/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 063/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item com valor unitário, qual seja: Quality Atacado Ltda - Item 6 - R\$ 49,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018064543** e o código CRC **BF3FFDF4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018249870/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 7, R\$ 18,99; item 20, R\$ 17,18; item 22, R\$ 22,18; item 23, R\$ 7,40; item 37, R\$ 5,30; item 41, R\$ 0,982; item 42, R\$ 10,25; item 54, R\$ 18,99; item 56, R\$ 9,99; item 60, R\$ 17,83; item 61, R\$ 26,00; item 64, R\$ 385,64; item 67, R\$ 4,50; item 74, R\$ 5,689; item 85, R\$ 16,99; item 86, R\$ 2,54; item 87, R\$ 2,21; item 92, R\$ 1,00; item 102, R\$ 1,73; item 103, R\$ 1,59; item 105, R\$ 5,78; item 106, R\$ 3,41; item 114, R\$ 1,60; item 124, R\$ 0,082; item 126, R\$ 20,85; item 127, R\$ 16,41; item 134, R\$ 22,99; item 135, R\$ 9,93; item 138, R\$ 35,45.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249870** e o código CRC **7DE47F4F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018250123/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 84, R\$ 8,44; item 91, R\$ 0,5782; item 137, R\$ 0,21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250123** e o código CRC **182CF647**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018250084/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 29, R\$ 0,3407; item 30, R\$ 0,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250084** e o código CRC **32AE904B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018250060/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: STOCK MED S.A, item 39, R\$ 0,2539; item 72, R\$ 0,28.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250060** e o código CRC **FF4B0E7D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018249888/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, item 68, R\$ 88,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249888** e o código CRC **3569FF20**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018249903/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, item 17, R\$

0,1188; item 26, R\$ 0,0712; item 33, R\$ 0,06; item 59, R\$ 0,0326; item 97, R\$ 9,50; item 99, R\$ 0,07; item 100, R\$ 0,27; item 129, R\$ 0,1148.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249903** e o código CRC **ACC621EA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018250044/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 2, R\$ 4,00; item 3, R\$ 4,32; item 4, R\$ 0,703; item 8, R\$ 0,0876; item 15, R\$ 0,22; item 24, R\$ 1,18; item 34, R\$ 0,0445; item 43, R\$ 0,1991; item 50, R\$ 0,25; item 80, R\$ 0,1849; item 125, R\$ 0,45.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250044** e o código CRC **A6A01B52**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018242540/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 255/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e

eventual **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja Fastmed Comércio De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Item 3 - R\$ 4,49; Item 4 - R\$ 4,54; Item 5 - R\$ 4,54; Item 11 - R\$ 1,14; Item 13 - R\$ 0,16; Item 14 - R\$ 0,12; Item 15 - R\$ 0,12; Item 16 - R\$ 0,12; Item 17 - R\$ 0,12; Item 18 - R\$ 0,11; Item 19 - R\$ 0,11; Item 20 - R\$ 0,11; Item 21 - R\$ 0,11; Item 22 - R\$ 0,11; Item 23 - R\$ 0,11; Item 24 - R\$ 0,11; Item 25 - R\$ 0,11; Item 28 - R\$ 0,08; Item 29 - R\$ 0,08; Item 31 - R\$ 0,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018242540** e o código CRC **3532EA9D**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018269128/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **22/09/2023 às 14 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: AE616B68E6B0C93C1AC1A52C2F0AF15F3055678C.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/09/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/09/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018269128** e o código CRC **74EAAF91**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018234418/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Instituto Priscila Zanette**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0017659627/2023 SES.UAA.ACA, Memorandos SEI nº 0018062357 e 0018104738/2023 SES.USE e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018234418** e o código CRC **F5405102**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018255417/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 113/2023 - UASG 453230**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Lonas para a Defesa Civil de Joinville-SC**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Item 1 - R\$ 727,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255417** e o código CRC **A7392338**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018255134/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 278/2023, UASG 453230, destinado a contratação de empresa(s) especializada(s) na demolição/remoção de cobertura de quadra esportiva da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA, Item 01 - R\$ 115.266,55.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255134** e o código CRC **E1E77D1E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018258210/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela pregoeira e pela equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

BONA GENTE COMERCIAL LTDA; CNPJ 01.150.822/0001-11;

Item 8: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 38,77 - Valor total do item: R\$ 3.877,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 3.877,00 (três mil oitocentos e setenta e sete reais).

SL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; CNPJ 03.081.509/0001-02:

Item 34: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 80,90 - Valor total do item: R\$ 8.090,00.

Item 59: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 23,00 - Valor total do item: R\$ 4.600,00.

Item 60: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 23,95 - Valor total do item: R\$ 7.185,00.

Item 61: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 27,00 - Valor total do item: R\$ 8.100,00.

Item 62: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 26,50 - Valor total do item: R\$ 7.950,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 35.925,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA; CNPJ 09.381.250/0001-93:

Item 22: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 24,00 - Valor total do item: R\$ 4.800,00.

Item 23: Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 24,00 - Valor total do item: R\$ 12.000,00.

Item 24: Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 24,00 - Valor total do item: R\$ 12.000,00.

Item 36: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 24,00 - Valor total do item: R\$ 7.200,00.

Item 37: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 24,00 - Valor total do item: R\$ 7.200,00.

Item 39: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 24,00 - Valor total do item: R\$ 7.200,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA; CNPJ 12.670.981/0001-63:

Item 17: Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 224,97 - Valor total do item: R\$ 2.249,70.

Item 18: Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 224,89 - Valor total do item: R\$ 2.248,90.

Item 32: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 6,93 - Valor total do item: R\$ 1.386,00.

Item 35: Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 227,92 - Valor total do item: R\$ 2.279,20.

Valor total do fornecedor: R\$ 8.163,80 (oito mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

AKIRA COMERCIAL LTDA; CNPJ 25.106.928/0001-86:

Item 1: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 4,54 - Valor total do item: R\$ 454,00.

Item 5: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 11,83 - Valor total do item: R\$ 3.549,00.

Item 19: Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 58,99 - Valor total do item: R\$ 1.769,70.

Item 20: Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 58,98 - Valor total do item: R\$ 1.179,60.

Item 21: Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 58,98 - Valor total do item: R\$ 1.769,40.

Valor total do fornecedor: R\$ 8.721,70 (oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

CONFECTIL CONFECOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA; CNPJ 28.072.275/0001-50:

Item 11: Quantidade: 150 - Valor unitário: R\$ 36,99 - Valor total do item: R\$ 5.548,50.

Item 12: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 36,99 - Valor total do item: R\$ 3.699,00.

Item 13: Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 36,99 - Valor total do item: R\$ 1.849,50.

Item 14: Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 36,99 - Valor total do item: R\$ 1.849,50.

Item 15: Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 33,79 - Valor total do item: R\$ 675,80.

Valor total do fornecedor: R\$ 13.622,30 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

F A CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA; CNPJ 33.632.077/0001-33:

Item 16: Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 42,00 - Valor total do item: R\$ 2.100,00.

Item 29: Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 68,00 - Valor total do item: R\$ 3.400,00.

Item 30: Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 68,00 - Valor total do item: R\$ 3.400,00.

Item 31: Quantidade: 60 - Valor unitário: R\$ 68,00 - Valor total do item: R\$ 4.080,00.

Item 50: Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 42,00 - Valor total do item: R\$ 420,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA; CNPJ 35.276.343/0001-68:

Item 4: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 13,99 - Valor total do item: R\$ 4.197,00.

Item 10: Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 71,70 - Valor total do item: R\$ 35.850,00.

Item 40: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 49,99 - Valor total do item: R\$ 14.997,00.

Item 41: Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 52,94 - Valor total do item: R\$ 26.470,00.

Item 42: Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 52,94 - Valor total do item: R\$ 26.470,00.

Item 43: Quantidade: 500 - Valor unitário: R\$ 52,94 - Valor total do item: R\$ 26.470,00.

Item 55: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 57,99 - Valor total do item: R\$ 5.799,00.

Item 56: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 57,99 - Valor total do item: R\$ 5.799,00.

Item 63: Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 28,99 - Valor total do item: R\$ 8.697,00.

Item 64: Quantidade: 400 - Valor unitário: R\$ 28,99 - Valor total do item: R\$ 11.596,00.

Item 65: Quantidade: - Valor unitário: R\$ 28,99 - Valor total do item: R\$ 11.596,00.

Item 66: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 28,99 - Valor total do item: R\$ 5.798,00.

Item 67: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 28,99 - Valor total do item: R\$ 5.798,00.

Item 68: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 28,99 - Valor total do item: R\$ 5.798,00.

Item 69: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 36,92 - Valor total do item: R\$ 7.384,00.

Item 70: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 36,95 - Valor total do item: R\$ 7.390,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 210.109,00 (duzentos e dez mil cento e nove reais).

TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; CNPJ 35.472.900/0001-16:

Item 25: Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 149,00 - Valor total do item: R\$ 1.490,00.

Item 26: Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 149,00 - Valor total do item: R\$ 4.470,00.

Item 27: Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 190,00 - Valor total do item: R\$ 1.900,00.

Item 28: Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 190,00 - Valor total do item: R\$ 3.800,00.

Item 38: Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 185,00 - Valor total do item: R\$ 1.850,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais).

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; CNPJ 39.905.061/0001-33:

Item 57: Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 69,98 - Valor total do item: R\$ 3.499,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 3.499,00.

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA; CNPJ 40.223.106/0001-79:

Item 6: Quantidade: 150 - Valor unitário: R\$ 48,49 - Valor total do item: R\$ 7.273,50.

Item 7: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 80,29 - Valor total do item: R\$ 8.029,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 15.302,50 (quinze mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

41.840.518 NASCELIO BARBOSA ALVES; CNPJ 41.840.518/0001-10:

Item 48: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 13,26 - Valor total do item: R\$ 1.326,00.

Item 49: Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 14,99 - Valor total do item: R\$ 1.499,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA; CNPJ 44.879.826/0001-48:

Item 2: Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 34,00 - Valor total do item: R\$ 6.800,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA; CNPJ 50.583.738/0001-05:

Item 44: Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 100,00 - Valor total do item: R\$ 2.000,00.

Item 45: Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 100,00 - Valor total do item: R\$ 2.000,00.

Item 46: Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 100,00 - Valor total do item: R\$ 2.000,00.

Item 47: Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 100,00 - Valor total do item: R\$ 2.000,00.

Valor total do fornecedor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Itens fracassados: 3, 9, 33, 51, 52, 53, 54 e 58.

VALOR GLOBAL: R\$ 394.155,30 (trezentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/09/2023, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/09/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018258210** e o código CRC **19A9E62B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018252754/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP - Item 22 - R\$26,00 Item 23 - R\$26,00, Item 24 - R\$26,00 e Item 60 - R\$23,00. Comercial Multville Ltda - Item 61 - R\$25.20.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018252754** e o código CRC **3B414A2C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018258218/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 323/2023, destinado a contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na rua Alfredo Wersdoerfer, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ILUMISUL SOLUCOES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA - R\$ 1.545.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018258218** e o código CRC **BCADDC74**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018263251/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 200/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de Serviços Topográficos para atendimento da Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – R\$ 748.583,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018263251** e o código CRC **20FC33FD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018265403/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 208/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de blocos de Fiscalização, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, Item 01 - R\$ 6,50, Item 02 - R\$ 5,90 e Item 03 - R\$ 9,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018265403** e o código CRC **6708F841**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018244231/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 221/2023, destinado a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos valores totais por item, quais sejam: FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA: item 01 - R\$ 132.000,00; item 03 - R\$ 118.950,00; item 04 - R\$ 139.750,00, item 08 - R\$ 206.340,00, item 18 - R\$ 248.000,00; VILLANOVA TRANSPORTES LTDA: item 02 - R\$ 183.360,00; PLAYTUR TRANSPORTES LTDA: item 09 - R\$ 298.220,00; GGT TRANSPORTES LTDA: item 10 - R\$ 147.450,00, item 11 - R\$ 289.500,00; MAPE - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA: item 12 - R\$ 249.600,00, item 13 - R\$ 336.000,00, item 17 - R\$ 310.000,00; SUAN TRANSPORTES LTDA: item 16 - R\$ 840.180,00; VANFACIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA: item 19 - R\$ 181.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018244231** e o código CRC **64289D67**.

AVISO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018262900 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações, da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas apresentadas ao processo de Licitação Pública Nacional - **LPN nº 206/2023** destinado à *execução da Etapa I das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova*. Após análise das propostas, a Comissão declara intenção de adjudicar o contrato à empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos estabelecidos na subcláusula 33.2 do edital: "*Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta*". O relatório de avaliação final encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 205/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262900** e o código CRC **97648899**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018267954/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 023/2023** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO RESERVATÓRIO R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **03/10/2023 às 14 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 68BCA76678AEC4804360A681993C89FF3CB8DE81.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/09/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/09/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267954** e o código CRC **6926119A**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0018255074/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 321/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de Empresa do ramo para Fornecimento e Instalação de Tanques Sépticos e Filtros Anaeróbios pré-moldados em concreto armado, afim de atendimento de famílias cadastradas pela Secretaria de Habitação (interesse social) e demandas de projeto de regularização fundiária - REURB, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018255074** e o código CRC **84929D62**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018215879/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, na Data/Horário: **21/09/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: D88A1D031B6797A091598EC530A06CA51A2F4D58.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018215879** e o código CRC **C4950CB6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018267108/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS DE CLASSE I E II**, na Data/Horário: **25/09/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 2FA30787BDCF7FF04A1FB2C29F663AF5F991EC0C.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/09/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/09/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267108** e o código CRC **DCCF7FF4**.

COMUNICADO SEI Nº 0018271352/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 05 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	FONTES DE LUZ XENON	KARL STORZ	300 SCB	1	CABO DE FIBRA ÓTICA	R\$ 3.141,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018271352** e o código CRC **A862765E**.

COMUNICADO SEI Nº 0018272706/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 05 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AMB. ONCOLOGIA	CAMA	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	RODA	R\$ 40,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018272706** e o código CRC **22129CF9**.

COMUNICADO SEI Nº 0018272263/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 05 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO		PEÇA	VALOR UNIT.
NEFRO/TRANSPLANTE	CARDIOVERSOR	LIFEMED	LIFESHOCK PRO	CARTA EXCLUSIVIDADE	BATERIA	R\$4.030,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018272263** e o código CRC **97EAC092**.

COMUNICADO SEI N° 0018280045/2023 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 06 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria n° 175/2022 (SEI 0014238928), referente o Termo de Contrato n° 153/2020 firmado entre o Município de Joinville e a Powertec Geradores Ltda cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, considerando o disposto no item 2.3.2 - d) Do Fornecimento de peças, componentes e acessórios, alínea d.3.1 – do Memorial Descritivo – do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 008/2020, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, conforme Fontes de Preço - 0018280013, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Controlador GC 400 MAINS	Unidade	1	R\$ 17.469,55	R\$ 17.469,55
Chicote de Comando Controlador SICES	Unidade	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
TC 800/5	Peça	1	R\$ 258,15	R\$ 258,15
Regulador de tensão KVA	Peça	1	R\$ 1.692,00	R\$ 1.692,00
Regulador de Velocidade	Unidade	1	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sanches Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 06/09/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018280045** e o código CRC **5521D0B4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018249861/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0018177915 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.097485-6, instaurado em face da empresa **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) (CNPJ nº 33.621.384/0955-86)**, através da Portaria nº 129/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Colaboração nº 011/2022, no que tange à ausência de apresentação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017825252 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa de 75 UPM's - Unidade Padrão Municipal, que corresponde ao valor de R\$ 28.108,50 (vinte e oito mil cento e oito reais e cinquenta centavos); II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018249861** e o código CRC **199A8B76**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0018262685/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018194808 - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Fazenda em 04/09/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.017489-7**, instaurado em face da empresa **Banco Bradesco SA (CNPJ n. 60.746.948/0001-12)**, pela Portaria nº 121/2020 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 011/2019, no que tange ao atraso no envio dos relatórios mensais referentes a abril/2019 a dezembro/2019, bem como para apuração de eventual reconhecimento de dívida por serviços prestados de abril/2019 a dezembro/2019, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010362055), Relatório Conclusivo Complementar (0017539671) e Parecer Jurídico (0015975094), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de multa contratual de 50 (cinquenta) UPM's - Unidade Padrão Municipal, que corresponde a R\$ 18.789,50, bem como pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 99.688,33 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262685** e o código CRC **77933B41**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0018264764/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018223890/2023 - SECULT.UAD.AAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Cultura e Turismo em 01/09/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.402325-0**, instaurado em face da empresa **Rossi e Zorzanello Ltda (CNPJ nº 92.081.926/0001-77)**, pela Portaria nº 252/2022 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 851/2022, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016361531) e Parecer Jurídico (0018187015), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 51.281,91 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264764** e o código CRC **EAF492CA**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 127/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 01/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **HDEZ EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **05.654.527/0005-87**

Atividade: **Atividades de hotelaria localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.02**

Endereço: **Rua Dona Francisca, nº 7173**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição imobiliária: **12.00.21.86.9450**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental e Civil Aline Cristina Antes, CREA/SC 110695-4, ART nº 8505710-0 e 7899800-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0013190259/2022 e SEI N° 0018235351/2023 e refere-se a viabilidade ambiental de operação de um empreendimento que realiza a ATIVIDADE DE HOTELARIA, contendo 130 leitos, com 1.725,16 m² de área construída, instalada em um terreno com 10.000,00 m², registrado na matrícula de nº 104.272 no CRI da 1ª Circ., no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para sistema de tratamento composto por dois conjuntos de fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

1. Realizar a limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento de efluentes sanitários (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). A coleta para análises deverá ocorrer nas caixas de inspeção localizadas imediatamente antes e após o conjunto de sistemas de tratamento. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
4. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. O empreendimento dispõe de lixeiras para resíduos recicláveis e orgânicos dispostas nas áreas comuns do empreendimento. Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de

destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/09/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018236939** e o código CRC **090983EF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 126/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANNAT**

CNPJ: **12.633.090/0001-37**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua São João, n° 296**

Bairro: **Floresta**

Inscrição imobiliária: **13.10.33.04.0362**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz, CRBio 041446/09-D, ART n° 2023/93554

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° **0018207329/2023** refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 16 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para sistema de tratamento tipo tanque séptico e filtro anaeróbio.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a limpeza do sistema e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
4. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/09/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018230625** e o código CRC **965E856D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 129/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Residencial Vila Real

CNPJ: 16.594.423/0001-17

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Perpétua Borges Cunha, nº 415

Bairro: Jarivatuba

Inscrição Imobiliária: 13.11.23.30.9093

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Osni Fontan Junior - CREA/SC nº 065547-0, ART nº 8872758-9

Engenheira Sanitarista e Ambiental Camila Haiml - CREA/SC nº 137298-5, ART nº 8867986-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI Nº 0018178493 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial, contendo 136 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários REGULAR e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar relatório de operação e monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, acompanhado de laudo de análise conclusivo da sua eficiência e Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/09/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018272258** e o código CRC **87DDFFB1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018283379/2023 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 06 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 – COMSEAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN de Joinville instituído em nosso município pela LEI Nº 4839/2003, alterada pela LEI Nº 7306/2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação realizada em Plenária na 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promovida no dia 31 de agosto do corrente ano;

Considerando que Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional realizará a etapa Nacional da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, entre os dias 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF;

Considerando que o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina, conforme Comunicado 02 – CONSEA/SC realizará a etapa Estadual da Conferência Alimentar e Nutricional, entre os dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Florianópolis/SC;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para os delegados representantes do Poder Público, eleitos em Plenária Final da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, para participarem da etapa estadual da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional: Patrícia Girardi – representante governamental no COMSEAN; Sebastião Nunes Amaral Neto – representante governamental de trabalhadores do SUAS e Vanderli dos Santos Cipriano Vieira – representante governamental de trabalhadores do SUAS.

Art. 2º Aprovar o pagamento de diárias para 01 motorista da Secretaria de Assistência Social para transporte dos delegados a etapa Estadual da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, no município de Florianópolis/SC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Bade

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018283379** e o código CRC **BFB40BE1**.

RESUMO DA ATA DE DELIBERAÇÃO SEI Nº 0018267348 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a deliberação realizada pela Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 742/2022**, destinada à **Pavimentação em Paver de um trecho da Estrada Fernão André Gomes**. Em atendimento a solicitação de andamento do processo licitatório, conforme Memorando SEI nº 0017823346/2023, que informa sobre a formalização do Termo de Rescisão contratual com a empresa Júnior Vinícios de Castro Serviços Obras Ltda e a solicitação da secretaria gestora do contrato para a contratação da próxima empresa na ordem de classificação, a Comissão de Licitação **declara vencedora** do certame a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, no valor de R\$ 1.000.351,33. Sendo a empresa, a segunda classificada com o menor preço global, conforme a ordem de classificação das empresas registrada na ata de julgamento das propostas realizada na data de 14 dias de dezembro de 2022. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 241/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267348** e o código CRC **34B67523**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018265910/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, e, por estar apta tecnicamente, a Comissão decide habilitar **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos**, para o item 8. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 241/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Lequizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018265910** e o código CRC **9B011EB5**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0018243984/2023 - SAP.CVN

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados os Julgamentos dos Recursos referentes ao processo de **Chamamento Público nº 0015076956/2022 (0015076956)** destinado à **seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais e Patrimônio Cultural no Município de Joinville**. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos por **ANGÉLICA MELLO CAVALHEIRO, 49146595 PAULINHO DE AMARAL, JADE CARVALHO SILVA E SILVA, ELDERSON JONATAS SANTOS OLIVEIRA 049*****, 44064840 GEOVANI GARCIA e LUIS HERNAN CONTRERAS QUINTANA 011*******, e decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos por **ALEX RODRIGO DE MELO LOPES e JOSE FRANCISCO IRINEU**, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos (0018243706, 0018243739, 0018243770, 0018243802, 0018243827, 0018243865, 0018243889 e 0018243908) encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-de-apoio-simdec-2022/>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018243984** e o código CRC **5D69E9F4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0018194543/2023 - SAP.CVN

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados os Julgamentos dos Recursos referentes ao processo de **Chamamento Público nº 0014720744 (0014720744)** destinado à **seleção de projetos, para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da**

promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO** e decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por **ASSOCIAÇÃO CENTRO EVANGÉLICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEEDUC**, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos (0018188231 e 0018194540) encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-de-edital-no-0014720744-financiamento-direto-para-aco-es-voltadas-a-area-da-infancia-e-adolescencia-fia>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018194543** e o código CRC **2C205D3B**.